

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909 - e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

**COMARCA DE BRAZÓPOLIS**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DOS BENEFICIÁRIOS DOS**  
**RECURSOS ORIUNDOS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIAS E**  
**SENTENÇAS CONDENATÓRIAS**

**EDITAL 02/2018**

**A EXMA. SR<sup>a</sup>. DR<sup>a</sup>. LETÍCIA DRUMOND, MM<sup>a</sup>. JUÍZA DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO E DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM PLENO EXERCÍCIO, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DOS RECURSOS ORIUNDOS DE PRESTAÇÃO PECUNIÁRIAS E SENTENÇA CONDENATÓRIAS DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS-MG.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Conforme disposto no Provimento Conjunto 27/2013, que regulamenta o recolhimento e a destinação dos valores oriundos de prestação pecuniária objeto de transações penais e sentenças condenatórias, em consonância com a Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, poderão participar as entidades públicas ou privadas com finalidade social e para atividades de caráter social à segurança pública, educação e saúde, priorizando o repasse aos beneficiários que:

1.1.1. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestação de serviços à comunidade ou entidade pública;

1.1.2. Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados, assistências às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade, incluídos os conselhos das comunidades;

1.1.3. Prestam serviços de maior relevância social;

1.1.4. Apresentam projetos com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo-se aos critérios estabelecidos nas políticas específicas.

**2. DAS VEDAÇÕES DE DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

2.1. É vedada a destinação de recursos:

2.1.1. Ao custeio do Poder Judiciário;

2.1.2. À promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para o pagamento de quaisquer

*Letícia Drumond*  
*Juíza de Direito*  
*3456 - 1*

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909 - e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

espécies de remuneração aos seus membros;

2.1.3. A fins político-partidários;

2.1.4. As entidades que não estejam regularmente constituídas, obstando a responsabilização caso haja desvio de finalidade;

2.1.5. A pessoas naturais.

### **3. DAS INSCRIÇÕES DAS ENTIDADES**

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 10/12/2018 a 14/12/2018, das 13 h às 18 h, nos dias de expediente forense, na Sala da Contadoria e Administração do Foro, Fórum Local, Situado na Rua Gonçalves Torres, 94, Centro, Brazópolis.

3.2. As entidades candidatas deverão protocolarem os seguintes documentos:

3.2.1. Formulário devidamente preenchido (modelo contido no Anexo I, ao final deste edital);

3.2.2. Plano de projeto, que deverá conter, no mínimo as seguintes especificações:

3.2.2.1. Finalidade;

3.2.2.2. Tipo de atividade que pretende desenvolver;

3.2.2.3. Exposição sobre a relevância social do projeto;

3.2.2.4. Tipo de pessoa a que se destina;

3.2.2.5. Tipo e número de pessoas beneficiadas;

3.2.2.6. Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;

3.2.2.7. Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;

3.2.2.8. Período da execução do projeto e suas etapas;

3.2.2.9. Forma e local da execução;

3.2.2.10. Valor total do projeto;

3.2.2.11. Outras fontes de financiamento, se houver;

3.2.2.12. Forma de disponibilização dos recursos financeiros;

3.2.2.13. Outras informações;

### **4. DA ANÁLISE DOS PROJETOS**

4.1. A documentação protocolizada no prazo estabelecido, será

*Letícia Drumond*  
Juiz de Direito  
356-1

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909 - e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

analisada pela Assistente Social Judicial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a iniciar do primeiro dia útil subsequente ao fim do período das inscrições, devendo proferir parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto.

4.2. Com o parecer, o Ministério Público manifestará no prazo de 15 (quinze) dias.

4.3. Caberá ao Juiz Diretor do Foro, no prazo de 20 (vinte) dias, a escolha do(s) projetos(s) apresentado(s), que proferirá decisão fundamentada, observando os seguintes quesitos:

4.3.1. Viabilidade e conveniência do projeto;

4.3.2. Parecer Ministerial;

4.3.3. O saldo dos recursos financeiros existente equitativamente ao valor total do(s) projeto(s) a serem contemplados.

## **5. DA EXECUÇÃO DO PROJETO**

5.1. Os recursos financeiros para a execução do(s) projeto(s) serão disponibilizados de uma única vez, após as intimações da(s) entidade(s) beneficiada(s), no prazo máximo de 10 (dez) dias, mediante depósito em conta, devendo a(s) entidade(s) beneficiada(s) dar(em) início imediatamente à execução do(s) projetos(s).

5.2. A Assistente Social Judicial acompanhará, bimestralmente, a execução do projeto, observando alguma irregularidade, deverá comunicar imediatamente o Juiz Diretor do Foro.

## **6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

6.1. Decorrido o prazo informado para a execução do projeto, deverá(ão) a(s) entidade(s) beneficiada(s), no prazo de 20(vinte) dias, protocolizar junto a Sala da Contadoria e Administração do Foro relatório de prestação de contas no valor recebido, contendo os seguintes requisitos:

6.1.1. Planilha detalhada dos valores gastos, da qual deverá constar o saldo credor, por ventura existente.

6.1.2. Cópia das notas fiscais de todos os produtos e serviços custeados com os recursos disponibilizados, com "atestado da pessoa responsável pela execução do projeto, preferencialmente no verso do documento, que os produtos foram entregues e/ou os serviços foram prestados".

*Leandro de Almeida*  
Juiz de Direito  
3456-1

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909 - e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

condições preestabelecidas na contratação" (modelo contido no Anexo II, ao final deste edital);

6.1.3. Relato sobre os resultados obtidos com a realização do projeto.

6.2. O Contador Judicial procederá a conferência dos valores apresentados e as notas fiscais, proferindo parecer.

6.3. A prestação de contas será submetida à homologação judicial, após parecer do Ministério Público.

6.4. Havendo saldo credor não utilizado(s) no(s) projeto(s), o valor será depositado pela(s) entidade(s) na Conta – Setor Público de Belo Horizonte - nº 300.089-3, Banco do Brasil, Agência 1615-2, comunicando o Juiz Diretor do foro.

6.5. O resumo do demonstrativo da prestação de contas, e sua aprovação, serão obrigatoriamente publicados no Diário do Judiciário eletrônico, e, fixados em local visível no prédio do Fórum.

6.6. A não prestação de contas, no prazo, pela(s) entidade(s) beneficiada(s), ou a constatação de irregularidade, inexatidão de dados ou falsidade de documentos, implicará sua exclusão do rol de entidades cadastradas, sem prejuízo de outras penalidades civis e criminais.

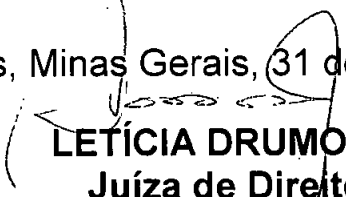
## **7. DA VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA**

7.1. Esta seleção pública será validada anualmente com a publicação de novo edital.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. As entidades cujos projetos aprovados nos termos dos itens 3 e 4 do presente edital, entretanto, contemplados ou não, poderão ser beneficiadas com as prestações sociais alternativas, ou seja, aquelas diversas das prestações pecuniárias, oriundas de transações penais, nos termos do Artigo 76 da Lei nº 9.099/95.

Comarca de Brazópolis, Minas Gerais, 31 de outubro de 2018.

  
**LETÍCIA DRUMOND**  
Juíza de Direito

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909 - e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

**ANEXO I**  
**(a que se refere o item 3.2.1. deste Edital)**

**Edital 02/2018**

| <b>FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO – Edital 02/2018</b>    |                     |                   |
|--------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| <b>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:</b> |                     |                   |
| <b>Nome Completo da Instituição:</b>                   |                     |                   |
| CNPJ:                                                  |                     |                   |
| Natureza Jurídica:                                     |                     |                   |
| Endereço:                                              |                     |                   |
| Bairro:                                                | CEP:                |                   |
| Município:                                             | Estado:             |                   |
| Atividade principal da Instituição:                    |                     |                   |
| <b>Nome completo do Diretor(a) da Instituição:</b>     |                     |                   |
| CPF:                                                   |                     |                   |
| Telefone residencial:                                  | Telefone Funcional: | Telefone celular: |
| E-mail:                                                |                     |                   |
| Responsável pelo Benefício:                            |                     |                   |
| Assinatura do Diretor da Instituição:                  |                     |                   |

**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BRAZÓPOLIS/MG**

*Fórum Francisco Pereira Rosa*

*Rua Gonçalves Torres, nº 94, Centro, Brazópolis-MG, CEP 37.530-000*

*Telefone: (035) 3641 1036/ 3641 1909 - e-mail: bpscontadoria@tjmg.jus.br*

**ANEXO II**

**(a que se refere o item 6.1.2. deste Edital)**  
**(afixar no verso de recibos e notas fiscais)**

"Atesto que os serviços/materiais foram prestados/entregues em condições satisfatórias, e, os valores unitários e total na Nota Fiscal se encontram em conformidade com as condições preestabelecidas na contratação."

\_\_\_\_\_ - MG, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Responsável pela Entidade